



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 294676/2009**, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ/AM 277/2007, com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, pelo Decreto Estadual nº 24.052/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, revistas e livros, para atender o Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/AM**. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

Data: 15/05/2009.

Horário: 9:00h (horário local de Manaus)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, revistas e livros, para atender o Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/AM**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 010/2009-SCS .
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

2.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

2.2.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

2.2.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

2.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega das bonecas, tanto da Revista Jurídica quanto do Livro do Ministério Público é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e da entrega dos arquivos.

3.2. O prazo de entrega do objeto deste Edital é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da aprovação da boneca.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (conforme anexo II).

4.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

concede poderes ao Procurador.

4.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

4.1.1.3. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração **constante do Anexo IV** deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.1.1.4. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – **empresas optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – **empresas não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

a) Envelope nº 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO N. ____/2009
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

b) Envelope nº 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO N. ____/2009
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. **Antes do início da sessão**, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

5.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

5.4. **Aberta a sessão**, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III), sob pena de exclusão do certame, e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se a imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o especificado pela Administração.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

6.2. A Proposta de Preços deverá:

6.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

6.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

6.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao valor global da proposta, que poderá ser revisto para fins de oferta de lances.

6.6. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do edital.

6.7. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.1.2. Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

7.1.4. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço por item**.

7.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço global e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 7.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

7.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

7.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

7.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houverem muitos licitantes.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor final obtido.

7.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

7.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

7.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

7.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.4. Os dispostos nos subitens 7.7., 7.7.1., 7.7.2. e 7.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.7., 7.7.1., 7.7.2., 7.7.3. e 7.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

7.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

7.11. Nas situações dos itens 7.6. e 7.9., bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.13. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta contendo o valor final, resultante da fase de lances, para anexar aos autos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Relativos à **Habilitação Jurídica:**

8.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Os documentos indicados nos itens 8.1.1. a 8.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

8.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

8.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

8.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2008). No caso ainda, de empresa constituída como



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

8.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 8.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} > 1$$

8.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

8.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 8.3.2.

8.4. Relativos à Qualificação Técnica

8.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, nos termos do subitem 6.3.1 do Termo de Referência em anexo.

8.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

órgão.

8.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

8.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

8.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

8.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

8.5.1.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

8.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade de decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

9.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

9.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

10.1.3. Findo o prazo do item 10.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro no prazo de 02 dias, e negado o provimento será encaminhado ao Procurador Geral de Justiça.

10.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

10.4. O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará deserto o recurso.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

11.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 7.10, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

11.3. Após a homologação deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. A sanção referida no item 12.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos dominantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

12.3.1. Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 10º (décimo) dia. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

12.3.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global atualizado, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total do contrato, sobre o valor global da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

12.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

12.4. A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a Contratada, além da multa prevista no subitem 12.3.3. deste edital, à rescisão do ajuste.

12.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento resultante da contratação do **valor total do objeto**, será efetuado em parcela única e global, de acordo com o Termo de Referência n.º 010/2009-SCS, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração.

13.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme consta no Anexo I.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

15. DOS PRAZOS

15.1 – O prazo para entrega deverão obedecer as condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência 010/2009-SCS.

16. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A contratação ocorrerá mediante assinatura do Termo de Contrato, sendo a assinatura deste o temo *a quo* da execução dos serviços.

16.2. Como condição para contratação, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar situação regular conforme disposto na cláusula oitava parágrafo primeiro da minuta de contrato Anexo V deste edital.

16.3. No caso dos documentos apresentados para fins de habilitação na presente licitação estarem vencidos, por ocasião de sua contratação, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, novas provas de regularidade, em plena validade.

16.4. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Procurador-Geral de Justiça.

16.5. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato até 25% (vinte e cinco por cento).

16.6. O objeto desta licitação será recebido na forma prevista nos arts. 73 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

16.7. A Fornecedora deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela contratante.

16.8. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Deverá o setor interessado proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

16.9. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

16.10. A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da retirada da Nota de Empenho, o número da agência e o número da conta corrente do Banco para efeito de pagamento dos serviços executados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

17.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

17.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

17.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 010/2009-SCS ;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0701 ou 3655-0743, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

17.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

17.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

17.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.17. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus, através de solicitação formal ao email licitacao@mp.am.gov.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

17.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ 389/2007, na Lei 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17.19. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

17.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus, 28 de abril de 2009.

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 010/2009-SCS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM.

1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica da **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas** e do **Livro “O Ministério Público na História do Amazonas”**.

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1 Esta contratação justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, tendo em vista o cumprimento dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, deve estar preocupado em manter uma maior aproximação com a sociedade buscando o reconhecimento perante os públicos internos e externos, através da divulgação de suas atividades e realizações, bem como da disseminação de temas voltados para as questões institucionais.

3.2 Assim, considerando a importância da divulgação de trabalhos que estejam relacionados com a ciência do Direito e apresentação de resultados de estudos sobre as atividades da Instituição, justifica-se a contratação de serviços gráficos para impressão de exemplares da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

3.3 Considerando, ainda, a relevância histórica e institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contratação para impressão gráfica de exemplares do Livro “O Ministério Público na História do Amazonas” justifica-se pela necessidade de se promover um resgate à história institucional do *Parquet* amazonense bem como inseri-la num contexto mais amplo vinculado à trajetória do Órgão e a momentos significativos da história do Estado do Amazonas.

4 DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 O serviço de impressão gráfica de que trata o presente Termo de Referência deverá ser executado conforme as especificações descritas a seguir:

4.1.1 Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas

Tiragem: 700 exemplares

Capa:

Formato: 46 X 21,5 cm (aberto), 14,5 X 21,5 (fechado)

Suporte: papel triplex 250 g/m² (ou gramatura equivalente)

Cores: 4 X 0

Miolo:

Formato: 14,5 X 21,5 cm

Suporte: papel offset 90 g/m²

Cores: 1 X 1 (cmyk)

Páginas: de 400 a 450 páginas

Acabamentos:

Tipo brochura com cola, capa com laminação fosca e verniz localizado

4.1.2 Livro “O Ministério Público na História do Amazonas”

Tiragem: 700 exemplares

Capa:

Formato: 21,5 X 28,5 cm (fechado)

Suporte: couchê fosco / capa dura

Cores: 4 X 0

Miolo:

Formato: 42 X 28 cm (aberto), 21 X 28 cm (fechado)

Suporte: couchê fosco 120 g/m²

Cores: 4 X 4 (cmyk)

Páginas: 134 páginas/ 34 lâminas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

Acabamentos:

Tipo brochura com cola, capa com laminação fosca e verniz localizado

5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 **O prazo de entrega das bonecas**, tanto da Revista Jurídica quanto do Livro do Ministério Público, é de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e da entrega dos arquivos.

5.1.1 Cada boneca aprovada permanecerá em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega do objeto deste Termo de Referência e em nenhuma hipótese será tida como início de entrega do objeto.

5.1.2 Havendo rejeição do material, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação do serviço.

5.2 O prazo de entrega do objeto deste termo de Referência é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da aprovação da boneca.

5.3 A impressão gráfica do objeto deste termo de Referência se dará na seguinte sequência:

5.3.1 **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas**, com previsão para entrega no mês de maio do corrente ano.

5.3.2 Livro **“O Ministério Público na História do Amazonas”**, com previsão para entrega na primeira quinzena do mês de junho do corrente ano.

5.4 A CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos em relação a entrega do objeto deste Termo de Referência:

5.4.1 Deverá ser entregue lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela CONTRATADA.

5.4.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69030- 480 / Manaus-AM.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se a desenvolver todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, realizando os serviços com esmero



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

e perfeição e observando estreitamente as especificações indicadas.

- 6.1.1 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Prestar os serviços utilizando material novo, de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.3 Na fase licitatória, as pretensas CONTRATADAS ficarão obrigadas a apresentar pelo menos 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o responsável técnico cumprido, de forma satisfatória, a realização de obra compatível em características e quantidade com o objeto, ou seja, comprovem experiência prévia na execução de serviço gráfico.
- 6.4 Manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos a serem impressos, reconhecendo serem de propriedade e uso exclusivo da CONTRATANTE, sendo vedada, à CONTRATADA, outra utilização que não seja o objeto deste Termo de Referência.
- 6.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 6.6 A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente, à CONTRATANTE, toda e qualquer dificuldade que impossibilite a execução dos serviços.
- 6.7 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 6.8 A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
- 6.9 A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.10 A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.11 A CONTRATADA obriga-se a efetuar, no prazo de **5 (cinco) dias corridos da homologação**, seu **cadastro junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastro de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM**, para fins de emissão de Nota de Empenho.

6.11.1 Não será emitida Nota de Empenho à CONTRATADA enquanto não realizado o referido cadastramento.

6.11.2 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex. extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

6.11.3 Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS– SEFAZ-AM
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150. ALEIXO – CEP 69069-000
3º ANDAR, SALA 310.
SETOR DE CADASTRO

6.12 Com o objetivo de agilizar o processo, a interessada poderá enviar, via fax, a documentação para (92) 2121-1601, obrigando-se a encaminhar posteriormente os documentos originais, conforme os subitens 6.11.2. deste Termo de Referência.

6.13 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

6.14 A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 7.1 Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF com assessoramento da equipe técnica envolvida.
- 7.2 Fornecer os arquivos a serem impressos, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários para realização do serviço.
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 7.4 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 7.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA quanto aos serviços, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, bem como dos demais documentos exigidos no subitem 6.10.

8 PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte	Programa/ Ação (funcional programática)	Elementos de Despesa	Valor Estimado
100	03.122.0001.2001.0001	339039	R\$ _____

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input checked="" type="checkbox"/> Única e Global	R\$ _____	R\$ _____

10 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores

11 SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO	
Manaus – AM, / /2009 _____ Edgard Maia de Albuquerque Rocha Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	Manaus – AM, / /2009 _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços

12 APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / /2009 _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / /2009 _____ Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº _____

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2009.

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 3.1.1.3; de que a empresa **não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, ____ de _____ de 2009.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Pregão n.º ___/2009-MP/PGJ/AM.

À

Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 3.1.1.4 do Edital do Pregão Presencial n.º/2009/CPL, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, de de 2009.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Carimbo com CNPJ:

Órgão expedidor:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a _____, objetivando a prestação dos serviços de impressão gráfica para atender o MPE/AM.

Aos ____ (_____) dias de _____ do ano de ____ (_____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº _____ e do inscrito no CPF sob nº _____ e, do outro lado, a sociedade empresarial _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, _____, natural de _____ – _____, _____, residente e domiciliado em _____, na Rua _____, n.º _____, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, e tendo em vista o que consta do Processo nº _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste na prestação de serviços de impressão gráfica da **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas** e do Livro **“O Ministério Público na História do Amazonas”**, nos termos do edital de _____, e nos termos deste instrumento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob a modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O serviço de impressão gráfica de que trata o presente Contrato deverá ser executado conforme as especificações descritas a seguir:

I. Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas

Tiragem: 700 exemplares

Capa:

Formato: 46 X 21,5 cm (aberto), 14,5 X 21,5 (fechado)

Suporte: papel triplex 250 g/m² (ou gramatura equivalente)

Cores: 4 X 0

Miolo:

Formato: 14,5 X 21,5 cm

Suporte: papel offset 90 g/m²

Cores: 1 X 1 (cmyk)

Páginas: de 400 a 450 páginas

Acabamentos: Tipo brochura com cola, capa com laminação fosca e verniz localizado

II. Livro “O Ministério Público na História do Amazonas”

Tiragem: 700 exemplares

Capa:

Formato: 21,5 X 28,5 cm (fechado)

Suporte: couchê fosco / capa dura

Cores: 4 X 0

Miolo:

Formato: 42 X 28 cm (aberto), 21 X 28 cm (fechado)

Suporte: couchê fosco 120 g/m²

Cores: 4 X 4 (cmyk)

Páginas: 134 páginas/ 34 lâminas

Acabamentos: Tipo brochura com cola, capa com laminação fosca e verniz localizado

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega das bonecas, tanto da Revista Jurídica quanto do Livro do Ministério Público, é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e da entrega dos arquivos.

Parágrafo primeiro. Cada boneca aprovada permanecerá em poder da CONTRATANTE para confrontação quando da entrega do objeto do Ajuste, e em nenhuma hi-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

pótese será tida como início de entrega do objeto.

Parágrafo segundo. Havendo rejeição do material, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação do serviço;

Parágrafo terceiro. O prazo de entrega do objeto ora Contratado é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da aprovação da boneca;

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá entregar o material embalado e lacrado de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69030- 480 / Manaus-AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

À CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério e por meio de representante designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do contrato, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

Parágrafo primeiro. Caberá à fiscalização do Contrato ao **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF** da PGJ/AM, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com assessoramento da equipe técnica envolvida, e no impedimento e/ou afastamento legal deste gerenciador titular, será designado novo substituto por meio de Portaria expedida pela Administração Superior desta CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Caberá a FISCALIZAÇÃO, além das obrigações constantes neste Termo e no Edital _____, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do Contrato;
- b) Informar com a antecedência necessária o término do Instrumento;
- c) Atestar a respectiva Nota Fiscal emitida corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente;
- d) Fornecer os arquivos para impressão gráfica da Revista e Livro;
- e) Emitir Ordem de Serviço visando ao início da execução dos serviços;
- f) Receber e analisar a boneca, comunicando oficialmente à CONTRATADA a aprovação ou rejeição dos produtos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- g) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- i) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- j) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de exercício das suas atividades;
- k) Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Parágrafo quarto. A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo quinto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Desenvolver todas as obrigações previstas no Termo de Referência nº 010/2009-SCS e neste Instrumento, realizando os serviços com esmero e perfeição e observando estreitamente as especificações indicadas;
- b) Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Apresentar as bonecas nos prazos e formas definidos neste Instrumento;
- d) Entregar o material no local indicado, nas quantidades e especificações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- solicitadas, obedecendo aos critérios constantes da Ordem de Serviço;
- e) Providenciar para que, no ato da entrega dos serviços, os materiais estejam embalados de forma adequada, na quantidade estabelecida na Ordem de Serviço, visando evitar qualquer dano no transporte;
 - f) Prestar os serviços utilizando material novo, de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência nº 010/2009-SCS;
 - g) Manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos a serem impressos, reconhecendo serem de propriedade e uso exclusivo da CONTRATANTE, sendo vedada, à CONTRATADA, outra utilização que não seja o objeto deste Contrato;
 - h) Substituir, se assim determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem vícios, imperfeições técnicas e defeitos resultantes da execução ou de material empregado, no prazo definido pela CONTRATANTE, contados do recebimento da notificação;
 - i) Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário;
 - j) Comunicar imediatamente, à CONTRATANTE, toda e qualquer dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;
 - k) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é responsável:

- a) Por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços;
- b) Pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

às dependências, da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo terceiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

- a) Acompanhar e atestar a qualidade dos serviços objeto deste Contrato, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF com assessoramento da equipe técnica envolvida;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
- d) Emitir Ordem de Serviço e fornecer os arquivos para impressão da Revista e Livro;
- e) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes neste contrato;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos critérios estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser executado em uma única parcela.

Parágrafo único. No preço total mensal do contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, por ocasião da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo, após verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos, no prazo máximo de dez dias da entrega do material.

Parágrafo primeiro. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela CONTRATANTE não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

Parágrafo segundo. Cabe a FISCALIZAÇÃO o recebimento provisório e definitivo dos materiais, a qual, manifestar-se-á antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TREZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados será efetuado, após apresentação na sede da CONTRATANTE da Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

Parágrafo primeiro. Deve a CONTRATADA enviar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos:

- a) Requerimento e Recibo de pagamento;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

d) Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

Parágrafo segundo. A Nota Fiscal e os demais documentos exigidos nesta Cláusula, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados à Sede da CONTRATANTE, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM.

Parágrafo terceiro. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando as alíquotas previstas para o objeto do Contrato.

Parágrafo quarto. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Parágrafo sexto. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo sétimo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** _____; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____ – _____ tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho nº. _____, no valor _____ de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de vigência deste Contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar.
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 10º (décimo) dia. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total do contrato, sobre o valor global da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

Parágrafo primeiro. A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista na alínea “c” desta Cláusula, à rescisão do ajuste.

Parágrafo segundo. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- a) Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VINTE – DAS ALTERAÇÕES

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei n.º. 8666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO CONTRATUAL

O foro do presente Contrato é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao edital de licitação _____ e anexos, bem como à proposta por ela formulada no certame.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de _____.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

CONTRATANTE:

Representante da Contratante

CONTRATADA:

Representante legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão nº ____/____-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de _____ de 2009.

Assinatura do Representante Legal

ITEM	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Valor referente à confecção da <u>Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Amazonas</u> . Tiragem: 700 exemplares.		R\$ _____
02	Valor referente à confecção do livro <u>O Ministério Público na História do Amazonas</u> . Tiragem: 700 exemplares.		
	Valor total da Proposta: (valor por extenso)		

- O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

GARANTIA:

OBSERVAÇÕES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____.
- DADOS BANCÁRIOS
BANCO / CONTA CORRENTE:/ AGÊNCIA:

Manaus, / / .